

EMENDA

Institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da natureza de Porto Alegre (SMUC/POA) e da outras providencias.

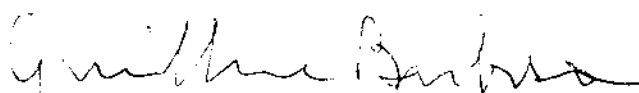
Acrescenta o inciso XXIII no artigo 2º do PLCE 005/07 conforme segue:

Riqueza sociocultural: conhecimentos, saberes, técnicas e práticas específicas dos povos indígenas e populações tradicionais que contribuem para a manutenção dos ecossistemas e de sua diversidade.

JUSTIFICATIVA

O acréscimo do inciso atende a um dos objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, no seu artigo 4º, inciso XIII: “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente”.

Em 19 de novembro de 2008



Guilherme Barbosa
Vereador PT